



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

PORTARIA N. 310/2020

“Dispõe sobre Horário Especial de Trabalho nas repartições públicas municipais de acordo com Decreto n° 4.509/2020”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.509 de 17 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre Horário Especial de Expediente nas repartições públicas municipais como medida de contenção e controle dos gastos públicos e dá providências”;

RESOLVE:

I – Estabelecer horário diferenciado de trabalho e atendimento nas unidades que prestam atendimento a sociedade e/ou executam serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

a) Paço Municipal, Centro Administrativo e Demais Unidades Administrativas que prestem atendimento ao público – das 08:00 as 13:00 ininterruptamente

b) Serviços de limpeza pública – das 05:00 às 10:00 ininterruptamente

c) Serviços de Obras e Manutenção Urbana – das 07:00 às 12:00 ininterruptamente.

II – Os servidores deverão cumprir carga horária reduzida de trabalho, dentro do horário diferenciado de trabalho, realizando o registro de ponto eletrônico.

III – Os servidores cuja jornada de trabalho seja inferior a 08 (oito) horas diárias, deverão cumprir seu horário normalmente, até o limite do horário diferenciado de trabalho.

IV – O descumprimento de qualquer regra estabelecida nesta Portaria sujeitará o seu infrator às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nas demais legislações aplicáveis à espécie.

V – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, diligencie e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 17 de setembro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta